PROJETO DE LEI Nº 093/2024

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais, das provas e dos gabaritos de concursos públicos serem impressos no Sistema Braille e dá outras providências.

Vereador Autor: Maurício Braga Mesquita

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica garantido às pessoas com deficiência visual o direito de terem transcrição para o Sistema Braille dos editais, provas e gabaritos dos concursos públicos promovidos pela Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir a obrigatoriedade de divulgação de editais, das provas e dos gabaritos de concursos públicos serem impressos no Sistema Braille.

Nesse sentido, vale destacar que a isonomia material pretendida consiste em conceder tratamento diferenciado para os cidadãos na medida das suas desigualdades, como forma de se assegurar efetiva paridade de condições nos certames.

Quanto a legalidade da proposição, o Projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar para a fixação de normas gerais de interesse local, consoante a Lei Orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos Tribunais Pátrios sobre o tema.

> Art. 14 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
>
> I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:
>
> a) à saúde, à assistência pública e à proteção e **garantia das pessoas portadoras de deficiência;** (Grifou-se).
>
> (...)

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Vereador